

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Meio: Caixa				
Comissão de Negociação (por operação)	--	€ 8,50	IS - 4%	
2. Meio: Movimentação de Conta				
Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)
Venda de Notas Estrangeiras				
Meio: Movimentação de conta				
Comissão (por operação)	--	€ 3,00	IS - 4%	(1)

Nota (1) Isenções: operações de compra ou venda de valor < € 49,88, realizada por Clientes; operações de venda de notas estrangeiras por débito de conta na mesma moeda e operações de compra de notas estrangeiras por crédito de conta na mesma moeda.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Auaes				
1. Abertura	0,20%	€100,00 / € 300,00	IS - 4%	
2. Reconhecimento Assinaturas		€ 75,00	IS - 4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 60,00 / --	IS - 3%	(1)
4. Alteração	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00 / € 100,00	IS - 4%	
6. Accionamento	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
7. Cancelamento		€ 75,00	IS - 4%	
8. Urgência		€ 100,00	IS - 4%	(2)
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(3)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

Acresce Imposto do Selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo >= 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo >= 5 anos e sem prazo: 0,6%.

Nota (1) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (2) Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de Cofres				
1. Caução	--	€ 200,00	IS - 0,6%	(1)
2. Aluguer Trimestral				
Tipo 01 - até 20 dm ³	--	€ 25,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
Tipo 02 - de 21 até 50 dm ³	--	€ 37,50		
Tipo 03 - de 51 até 100 dm ³	--	€ 50,00		
Tipo 04 - de 101 até 200 dm ³	--	€ 75,00		
Tipo 05 - 1842 dm ³	--	€ 424,00		
Tipo 06 - 3045 dm ³	--	€ 623,50		
3. Visita ao Cofre de Aluguer	--	€ 7,50	IVA 16%, 22%, 23%	por visita (14)(15)
Prestação de Informações Não Especificamente Previstas Noutra Secção				
1. Informações sobre Clientes a seu Pedido	--	€ 50,00	IVA 16%, 22%, 23%	(2) (15)
2. Processo de Habilitação de Herdeiros	--	€ 48,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
Declarações Não Especificamente Previstas Noutra Secção				
1. Capacidade Financeira	--	€ 150,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
2. Reembolsos de IVA	--	€ 75,00	IVA 16%, 22%, 23%	(15)
3. Intervenção em Garantias de Bancos Estrangeiros Prestadas a Favor de Clientes do Banco BPI				
Notificação ao Beneficiário	0,10%	€ 37,50 / € 200,00	IVA 16%, 22%, 23%	(3) (15)
Outras Intervenções	--	€ 100,00	IVA 16%, 22%, 23%	(4) (15)
Cópias de Documentos e Comprovativos				
Certificação de Documentação Emitida pelo Banco	--	€ 7,50	IS - 4%	(5)
Tradução de Documentos a Pedido do Cliente	--	€100,00/Página A4 ou €0,25/Palavra	IVA 16%, 22%, 23%	(6) (15)
Depósito ao Balcão				
1. Depósito ≥ 50 Moedas e <100 Moedas	2%	--	IS - 4%	(7)
2. Depósito ≥ 100 Moedas	2%	--	IS - 4%	(7)
3. Depósito com Contagem Diferida	2%	-- / € 15,00	IS - 4%	(16)
4. Pedido de Inserção de Referência (a indicar pelo Cliente) em Depósitos e Entregas de Notas, Moeda e Cheques	--	€ 1,00	IS - 4%	
Serviços de Pagamentos				
1. Recibos nas Caixas do Banco				
Consumidor Portador do Aviso e Pagamento por sua Iniciativa	--	€ 5,00	IS - 4%	
2. Taxa Social Única				
Clientes				
Por cheque Banco BPI ou Débito em Conta quando o Sacador do Cheque ou o Titular da Conta for o Mesmo que o Nome Constante da Guia de Pagamento	--	Isento	--	
Por Cheque de Outro Banco ou Caixa	--	Isento		
Via Banca Eletrónica	--	Isento		
Não Clientes	--	Isento	--	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Comunicações				
1. Portes de Correio (8)				
Correio Nacional	--	€ 3,00	IS - 4%	(9)
Correio Nacional Especial	--	€ 25,00	IS - 4%	
Correio Estrangeiro	--	€ 6,00	IS - 4%	(10)
Correio Estrangeiro Especial Europa e União Europeia	--	€ 40,00	IS - 4%	(11) (12)
Correio Estrangeiro Especial Resto Mundo	--	€ 45,00		
2. Outras Despesas (não aplicável a operações abrangidas pelo regulamento 2021/1230)				
Telecomunicações	--	€ 10,00	IS - 4%	(13)
Fax				
Nacional (por página)	--	€ 1,25	IS - 4%	
Estrangeiro (1ª página)	--	€ 12,50		
Estrangeiro (páginas seguintes, por página)	--	€ 5,00		
Telex	--	€ 20,00	IS - 4%	
SWIFT (por mensagem)	--	€ 20,00	IS - 4%	

Nota (1) O valor do Imposto não é recuperável pelo Cliente quando este prescindir do cofre.

Nota (2) Valores que deverão ser acrescidos de portes quando a estes houver lugar. [vide Comunicações](#).

Nota (3) Acresce as despesas SWIFT. [vide Comunicações](#).

Nota (4) Pedidos de Pagamento, Alteração, Prorrogação e Cancelamento da Garantia.

Nota (5) Isenção para documentação no âmbito do processo de abertura de conta.

Nota (6) O preçário por palavra é aplicável aos pedidos de tradução relativos a rendimentos (recibos de vencimento, declarações fiscais, recibos de rendas) e despesas domésticas.

Nota (7) Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 50 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do valor total das moedas depositadas nessa conta.

Nota (8) O custo é referido ao peso até 20 gramas (exceção de Estrangeiro - Especial (Créditos e Remessas) e Expresso).

Nota (9) Inclui o correio nacional normal, azul, registado e azul registado.

Nota (10) Inclui o correio estrangeiro normal Europa, normal União Europeia, normal Resto Mundo, azul, registado Europa, registado União Europeia, registado Resto Mundo e azul registado.

Nota (11) Inclui o correio estrangeiro especial cheques e o expresso.

Nota (12) Aplicável a Créditos e Remessas Documentárias.

Nota (13) Exceto no caso de transferências para o BFA e BCI cujo valor é de 50% do preçário geral + IS - 4%. Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. Aplica-se por mensagem.

Nota (14) Comissão cobrada ao locatário e a terceiros autorizados, antes de a mesma ser efetuada.

Nota (15) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

Nota (16) Isenção para Clientes com Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Investimento (1)				
1. Comissão de Gestão Discricionária de Investimentos	2%	--	IVA 16%, 22%, 23%	(2) (3) (4) (5)
2. Comissão de Aconselhamento/Consultoria	1%	€ 10.000,00 / --	IVA 16%, 22%, 23%	(4) (5) (6) (7) (8)

Nota (1) Aplicável a Clientes Private Banking e Premier.

Nota (2) Montante mínimo dos ativos por Conta de Gestão Discricionária: € 500.000,00.

Nota (3) Comissão cobrada no final do período definido nas Condições Particulares de cada Contrato de Gestão de Carteira. O valor a cobrar resulta da aplicação da percentagem indicada sobre a média aritmética do valor diário da Carteira, calculado a preços de mercado.

Nota (4) As comissões indicadas em percentagem correspondem a comissões máximas.

Nota (5) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

Nota (6) A comissão aplicável à consultoria independente incidirá sobre o valor dos Ativos Financeiros Depositados/registados ou associados às contas contratualmente afetas a esse serviço.

Nota (7) O valor mínimo é aplicado por ano civil, sendo considerado apenas no primeiro ano completo do contrato.

Nota (8) Para efeitos de apuramento deste valor mínimo serão contabilizadas todas as comissões de serviço que incidam sobre os NUC's associados a um Decisor (incluindo a comissão de gestão da conta de Gestão discricionária de investimentos e as comissões de gestão suportadas pelo cliente nos Seguros de Capitalização no mesmo período). O montante resultante da diferença entre estas comissões e o mínimo estabelecido será cobrada de forma proporcional ao património nos NUCs abrangidos pela Comissão de Consultoria.